



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.287, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

De Iniciativa do Nobre vereador MARCIANO FERNANDES SILVA.

“Declara de Utilidade Pública à Associação Assistencial e Educacional PEDACINHO DO CÉU.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública à “ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL PEDACINHO DO CÉU”, estabelecida no município de Carapicuíba.

Parágrafo único – A “ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL PEDACINHO DO CÉU”, que trata o “caput” deste artigo, está registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 15.164.904/0001-20.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 16 outubro de 2014.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos
Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos